



RESOLUÇÃO Nº 079/2017-CI/CCS

CERTIDÃO

Aprova Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a FADEC e esta Universidade .

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 21/08/2017.

Kleber Guimarães  
Secretário.

Considerando o contido no Processo nº 00823/2016-PRO.  
Considerando o disposto nos inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.  
Considerando o Parecer nº 603/2017-PJU

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar Termo Aditivo ao Convênio e o respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico - FADEC e a Universidade Estadual de Maringá e o respectivo Plano de Trabalho, **alterando a Cláusula Terceira referente aos recursos financeiros necessários ao custeio das despesas do curso correspondente a cobrança dos artigos submetidos, mantendo-se as demais Clausulas e o objetivo inicial do convênio: o desenvolvimento e a execução conjunta do projeto de Prestação de Serviços de Emissão de Certificados Sanitários e de saúde para produtos oriundos de usina de açúcar: análises físico-química e microbiológica.**

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 05 de julho de 2017.

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.  
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 28/08/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)